



ATO NORMATIVO UNATRI Nº 038/2005

Teresina, 09 de novembro de 2005.

Altera valor constante do Ato Normativo
UNATRI Nº 002/04, de 20 de janeiro de
2004, referente à goma de mandioca.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 61, I e 62, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89,

RESOLVE:

Art 1º - O item abaixo do Ato Normativo **UNATRI Nº 002/04**, de 20 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração.

PRODUTO / ESPÉCIE	UNIDADE	VALORES/BASE DE CÁLCULO
--------------------------	----------------	--------------------------------

1.2 – OUTROS PRODUTOS

Goma de mandioca	Saco 50kg	50,00
-------------------------	------------------	--------------

Art 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de novembro de 2005.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI),
09 de novembro de 2005.

PUBLIQUE-SE

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO
Diretor UNATRI
(Competência na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/03)